



FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959 - CNPJ Nº 27.443.803/0001-77
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 880 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

NOME: Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo		CNPJ: 27.443.803/0001-77
ENDEREÇO: Av. Lorenzo Zandonadi nº 880		CEP: 29.375-000
BAIRRO: Vila Betânea	MUNICÍPIO: Venda Nova do Imigrante	TEL: (28) 3546-1131
BANCO: Banestes	Agência 0177	Conta Corrente 32.041.105
Página na internet(home Page) www.hpmaximo.org.br		(e-mail) apoioadm@hpmaximo.org.br

2 DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

NOME: Cleto Venturim		CPF: 572.917-██	
Nº RG: 7.58██	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/ES	CARGO: Presidente	Mandato
(e-mail)		Telefone: (28) 3546-1131	INÍCIO: setembro/2018 TÉRMINO: setembro/2022
ENDEREÇO: Fazenda São Domingos s/n, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante/ES			CEP: 29.375-000

3 OUTROS PARTICIPES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto).

NOME:		CNPJ:
ENDEREÇO:		CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TEL:
Página na internet(home Page) www.hpmaximo.org.br		(e-mail)

4 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: Março/2021	TÉRMINO: Dezembro/2021
Repasse financeiro para custeio de insumos essenciais para a prestação de serviços no hospital (materiais, medicamentos, EPI's, entre outros) considerando o agravamento da pandemia em razão da terceira expansão da infecção do coronavírus (COVID-19) e o aumento considerável da demanda de atendimentos COVID, atrelado ao alto consumo demandados por estes pacientes em leitos de estabilização clínica.		

Identificação do Objeto:

Repasse financeiro, considerando a participação da Associação Social Filantrópica Hospital padre Máximo nas medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia. A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido será aplicada na aquisição de insumos para a saúde, para o atendimento adequado à população, bem como no respaldo ao aumento de gastos que o hospital tem devido da demanda de pacientes de média e alta complexidade, a gestão de insumos para enfrentamento a pandemia da Covid-19 e o cancelamento da cirurgias eletivas (Portaria 044-R, de 13 de março de 2021) que impacta diretamente na receita própria da instituição. Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 e considerando a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde – OF/SESA/GS/Nº 328/2021 – CIRCULAR, para providenciar a criação de reserva técnica de insumos, materiais e medicamentos capazes de preservar a capacidade assistencial dos serviços de saúde, para manutenção dos serviços hospitalares.

Justificativa da Proposição:

A Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo, inscrita sob o CNPJ nº 27.443.803/0001-77, com Pronto Socorro aberto 24 horas, é uma Entidade Filantrópica Certificada pelo Ministério da Saúde, inscrita no CNES nº. 2403331 e reconhecida como Utilidade Pública Federal, devido aos relevantes serviços prestados.

Levando em consideração o novo panorama emergencial da saúde que estamos vivenciando com a pandemia da Covid-19, o agravamento da pandemia em razão da terceira expansão de infecção do novo coronavírus e o incremento rápido da demanda por assistência à saúde nas redes públicas e privadas e as recomendações expedidas pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS). Considerando ainda a Portaria nº 044-R de 13 de março de 2021 Art. 1º *“RECOMENDAR a suspensão imediata das cirurgias eletivas não-essenciais a todos os serviços da rede privada de saúde no Estado do Espírito Santo, em decorrência da competição de disponibilidade de recursos e ao aumento acelerado das internações hospitalares de pacientes respiratórios graves”*. O Hospital precisa reforçar os estoques e adquirir suprimentos, que têm aumento diário, pelas cotações realizadas, impondo ao hospital uma condição ainda mais desafiadora neste momento de crise. O recurso proveniente desse repasse irá contribuir para o custeio insumos hospitalares essenciais, visando atendimento de qualidade para os pacientes. Visto que o hospital realiza o atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados pela COVID-19, atendimento e estabilização necessários até conseguir referenciar e transferir os pacientes aos hospitais da rede, referências estaduais para internações COVID, concomitante está recebendo os pacientes desses hospitais para desocupar os leitos de referência; essa absorção de pacientes demanda despesas de média e alta complexidade, que sem esse auxílio financeiro teria um impacto muito negativo.

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959 - CNPJ Nº 27.443.803/0001-77
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 880 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19; Considerando a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde – OF/SESA/GS/Nº 328/2021 – CIRCULAR, para providenciar a criação de reserva técnica de insumos, materiais e medicamentos capazes de preservar a capacidade assistencial dos serviços de saúde, para manutenção dos serviços hospitalares.

5 METAS A SEREM ATINGIDAS (descrever as metas a serem atingidas e as atividades ou projetos que serão executados)

Metas Meio:

Aquisição de insumos essenciais para a prestação de serviço hospitalar de urgência e emergência, considerando o aumento de gastos que o hospital está enfrentando com a gestão de suprimentos devido a pandemia da Covid-19; e o deficit com a suspensão das cirurgias eletivas.

Metas Finalísticas:

A assistência à saúde prestada referente ao atendimento de livre demanda, de acordo com a necessidade dos pacientes suspeitos / confirmados da Covid-19 e com sintomas provenientes deste vírus. Incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários conforme Notas Técnicas e Protocolos para um tratamento seguro e de qualidade no âmbito hospitalar; dentro de uma estrutura assistencial com todos os equipamentos necessários em pleno funcionamento e equipe de assistência qualificada.

Atividades ou Projetos a Serem Executados

Atendimento médico de urgência e emergência (livre demanda, referenciado pelo SAMU, referenciado por municípios referenciado pela Central de Regulação - SESA), serviços médicos nas especialidades medicina intensiva, clínica médica, pediatria, cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, ginecologia / obstetrícia, além de equipe multidisciplinar, entre outros.

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 Metas Meio

Meta	Etapa Fase	Especificação Indicador Físico	Quantidade / Parcelas	Valor UN.	Soma R\$	Duração	
						Início	Término
	1. 1	Repasse financeiro para custeio de insumos essenciais para a prestação de serviços no hospital (materiais, medicamentos, EPI's, entre outros), considerando o agravamento da pandemia em razão da terceira expansão da infecção do coronavírus (COVID-19) e o aumento considerável da demanda de	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00	Março/2021	Dezembro/2021



FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959 - CNPJ Nº 27.443.803/0001-77
 AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 880 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

	atendimentos COVID, atrelado ao alto consumo demandados por estes pacientes em leitos de estabilização clínica.				
Total		1	R\$100.000,00	R\$100.000,00	

7 PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	TOTAL
Código	Especificação			
339039	Outros serviços de Terceiros/ pessoa jurídica	R\$100.000,00	0,00	R\$100.000,00
Total Geral		R\$100.000,00	0,00	R\$100.000,00

8 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de março de 2021

Local e data



Assinatura do Representante Legal

9 APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado,

Local e data



Marise Bernarda Vilela
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Ordenador de Despesas